

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA

I DISPOSIÇÕES GERAIS

A biblioteca do atmosfera **m** Lisboa é um espaço dedicado à leitura e consulta de livros, documentos e outros, constituindo uma das valências que a Montepio Associação Mutualista oferece ao público em geral.

A biblioteca possui 16 (dezasseis) lugares sentados destinados à leitura e atividades relacionadas e as publicações disponíveis centram-se na área da Economia Social, do Mutualismo e conteúdos análogos.

II SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

A biblioteca do atmosfera **m** Lisboa disponibiliza os seguintes serviços:

- a) Acesso ao fundo documental disponibilizado nas estantes, em regime de livre acesso;
- b) Atividades de promoção do livro e da leitura.

III CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO E DE UTILIZAÇÃO

1. O acesso à biblioteca do atmosfera **m** Lisboa é livre e aberto a todos os utilizadores.
2. O espaço não dispõe de lugares marcados nem é possível proceder à respetiva marcação.
3. O utilizador perde o direito ao lugar que ocupa, sempre que se ausentar da biblioteca por período superior a 15 minutos.
4. É obrigatório manter o silêncio, pelo que não se podem realizar trabalhos de grupo ou desenvolver quaisquer atividades que perturbem esse silêncio.
5. Não é permitida a entrada na biblioteca de alimentos sólidos e líquidos.
6. É permitida a utilização de computadores portáteis pessoais. Contudo, a responsabilidade por perdas ou danos eventualmente causados são da inteira responsabilidade dos respetivos utilizadores.
7. Para a ligação dos portáteis acima referidos, é possível utilizar a/s ficha/s elétrica/s existente/s junto às mesas, sendo, no entanto, expressamente proibida a abertura das caixas de eletricidade que se encontram no chão.
8. Não é permitido aos utilizadores sentarem-se sobre as mesas ou deslocarem móveis da posição em que estes se encontram.

9. É proibido riscar, dobrar, ou inutilizar, por qualquer forma, as folhas dos livros e/ou periódicos ou retirar qualquer sinalização colocada pelos serviços da biblioteca (etiquetas, cota, carimbo ou quaisquer outros sinais ou registos).

10. A falta de observância no disposto no número anterior implica a reposição da publicação pelo infrator, ou o seu pagamento integral conforme for entendido como mais conveniente pelos responsáveis do atmosfera **m** Lisboa.

11. O incumprimento das regras acima mencionadas pode acarretar sanções que poderão ir até à expulsão do utilizador.

IV DIREITOS E DEVERES DOS UTILIZADORES

O utilizador da biblioteca do atmosfera **m** Lisboa tem o direito de:

- Usufruir dos serviços de livre acesso disponibilizados pela biblioteca;
- Ter livre acesso às estantes na sala de leitura;
- Participar em atividades promovidas pela biblioteca;
- Usufruir de um ambiente que permita a leitura e a concentração;
- Ser tratado respeitosamente pelo/s colaborador/es afeto/s à biblioteca;
- Usufruir do apoio técnico a prestar pelo/s colaborador/es afeto/s à biblioteca;
- Apresentar críticas, sugestões e propor a aquisição de obras, em impresso próprio para o efeito, que deve ser solicitado junto da equipa residente do atmosfera **m**.

O utilizador da biblioteca do atmosfera **m** Lisboa tem o dever de:

- Cumprir as normas estabelecidas no presente regulamento;
- Manter em bom estado de conservação os livros e documentos que lhe forem facultados, nomeadamente não escrever, sublinhar, rasgar, dobrar folhas ou colocar outro tipo de marcas;
- Tratar respeitosamente os funcionários e acatar as indicações transmitidas;
- Contribuir para o bom funcionamento da biblioteca, mantendo o silêncio e possibilitando um ambiente de concentração para todos quantos nela permaneçam;
- Zelar pela boa conservação do espaço e seus equipamentos, utilizando-os corretamente.

V

CONDIÇÕES GERAIS DE CONSULTA

1. O acervo documental encontra-se organizado, em regime de livre acesso, nas estantes da biblioteca.
2. O utilizador é responsável pela obra consultada desde a sua receção até à sua devolução, não sendo permitidas trocas de obras entre utilizadores.
3. O utilizador deve comunicar à equipa residente no atmosfera m Lisboa qualquer anomalia das obras que consulte.
4. O utilizador deverá devolver as obras requisitadas sempre que se ausentar da biblioteca por período superior a 15 (quinze) minutos.
5. De forma a manter o fundo documental em perfeita organização, os utilizadores devem colocar as obras e os periódicos consultados no local adequado para o efeito. A arrumação é efetuada pelos funcionários da biblioteca.

VI

PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS

As crianças com idade inferior a 8 (oito) anos podem permanecer na biblioteca, desde que acompanhadas de familiar ou adulto que se identifique como responsável.

VII

OFERTAS

A biblioteca aceita a oferta de livros, documentos e outros que contribuam para o enriquecimento do seu fundo documental.

A oferta deve ser acompanhada de documento escrito, que deve ser solicitado junto da receção do atmosfera **m**.